



PROJETO DE LEI Nº 49/2014

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013.

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 33.194.000,00 (trinta e três milhões, cento e noventa e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.154.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 2.552.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art.4º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 3.696, de 19 de junho de 2.013, para o ano de 2014, nas ações do Programa 0299 – denominado Educação Especial relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais), com acréscimo de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de março de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 384/14
Ibitinga, 24 de março de 2014.

Senhor Presidente:

Segue projeto de Lei nº 49/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2014, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premido pelas aberturas de créditos adicionais.

O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Saliente-se que no presente projeto de Lei, o orçamento corrente não sofrerá aumento nem diminuição porque é relativo a compensação de valores dentro dos mesmos programas.

Diga-se ainda, que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

